



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1233/2023**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42, 43, da Lei 4.320/1964; Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e cria ficha orçamentária no orçamento vigente no valor de **R\$ 363.250,00** (trezentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer**

**Projeto/Atividade: 2019 – Man. das Festividades do Município**

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 113 Valor: R\$ 322.000,00

**Unidade: 02.01.00- Gabinete do Prefeito**

**Projeto/Atividade: 2002- Man. das Atividades do Gabinete do Prefeito**

Elemento: 3.3.71.70- Rateio pela participação em consórcio público

Ficha Orçamentária:- Valor: R\$ 41.250,00

**TOTAL.....R\$ 363.250,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos no artigo. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

**Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Fazenda**

**Projeto/Atividade: 9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA**

Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingencia

Ficha Orçamentária: 65 – Valor: R\$ 322.000,00

**Unidade: 02.01.00- Gabinete do Prefeito**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**Projeto/Atividade: 2002- Man. das Atividades do Gabinete do Prefeito**

Elemento: 3.3.50.43-Subvenções Sociais

Ficha Orçamentária: 16 Valor: R\$ 30.000,00

Elemento: 3.3.90.30-Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 18 Valor: R\$ 11.250,00

**TOTAL.....R\$ 363.250,00**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 14 de março de 2023.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO** em **14/03/2023 às 08:39:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0885.7W39.355E.4064.5505**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **2BB214**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1233/2023**.

Confeccionado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA**, CPF: 037.28\*. \*\*2-\*0 , em **14/03/2023 - 08:09:06**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 08X8.0109.606W.H137.8013



08X8.0109.606W.H137.8013

